



EDITAL PRÉVIO DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nº 009/2022 – RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO

O Município de Curitibanos , no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitibanos, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial www.curitibanos.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, torna público, levando ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da **Rua João Pedro Carneiro**, situada no Bairro Bom Jesus, nesta cidade, acerca da melhoria executada pelo Município de que trata este edital, apresentando-se para tanto, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição; a delimitação da área direta e indiretamente beneficiada; o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou cada uma das áreas diferenciadas, nelas contidas; valor atual de cada imóvel para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra; e o memorial descritivo do projeto, para fins de possível e eventual cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, nos termos que seguem:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

- **Rua João Pedro Carneiro, Bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC**, trecho entre as Ruas Balduíno Pereira de Souza e Pedro Ronsani.



3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

A delimitação da zona de influência de eventual ocorrência do fato gerador segue descrita no **Anexo I**.

4. MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO

O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio fio e calçadas nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), calçadas, meio fio, etc.

A descrição da obra consta no MEMORIAL DESCRIPTIVO (**Anexo II**), que fica fazendo parte integrante do presente edital.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA

O custo da obra de que trata o presente edital, está descrito no Orçamento da Obra (**Anexo III**).

O custo da obra está orçado em **R\$ 256.423,58 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, cujo valor poderá sofrer alteração, em virtude de eventuais aditivos ou supressões necessárias durante a execução da obra, face às alterações de projeto ou imprevistos ocorridos em seu transcurso, sendo que deste valor, a quantia de R\$ 150.000,00, corresponde a (Emenda Parlamentar/Convênio, etc....), e o valor de R\$ 106.423,58 de contrapartida do município.



6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O custo total a ser financiado pela contribuição de melhoria, corresponde aos seguintes valores, sem prejuízo de eventuais aditivos e/ou supressões, conforme previsto no item 5:

RUA	SERVIÇO	CUSTO DA OBRA A SER FIANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (R\$) ¹	UNITÁRIO (R\$/m ²)
LUCINDO DOMINGOS GAVA	INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO	256.423,58	137,78

7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, individualmente, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro, elaborado previamente ao início da obra, e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

A avaliação anterior ao início das obras e a posterior referente a valorização, será realizada por comissão composta por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados e nomeados pelo Prefeito, sendo necessário um deles, possuir registro no CRECI.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário.

Correrão por conta do Município de Curitibanos as quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de Contribuição de Melhoria, e aquelas importâncias que se referirem à área de benefício comum.

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

¹ Valor sujeito a alteração, conforme previsto no item 5.



8. VALOR ATUAL DE CADA IMÓVEL PARA POSTERIOR CONSTATAÇÃO DE SUA VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação prévio (Anexo IV), indicando o valor atual de cada imóvel situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada), para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra.

9. FATOR DE RATEIO

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 deste edital, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação, para impugnação do presente edital e seus anexos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação não obstará o início, o prosseguimento ou a conclusão da obra ou a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017)

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria será arrecadada à vista, ou em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

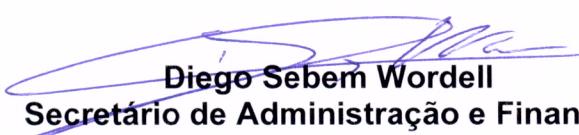
Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 14 de julho de 2022.



KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal



Diego Seben Wordell
Secretário de Administração e Finanças

RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO MAPA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS
TRECHO COMPRENDIDO ENTRE AS RUAS BALDUINO PEREIRA DE SOUZA E FREDERICO GOETTEN



CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
3016	GABOARDI DACOL ASSESSORIA LTDA	249800	MARIA JOAQUINA MORAES				
3015	DIEGO PEREIRA	3210	JOAO DARCI DA SILVA - ESPÓLIO				
2996	IRIA SALETE BECKER	22192	LUIZ CARLOS XAVIER DA ROSA				
2995	GABOARDI DACOL ASSESSORIA LTDA						
3053	ANNE CAROLINE V. MARQUES						
21145	IRIA SALETE BECKER						
16010	ALTINO BARTOLOMEU BECKER						
3159	PALMIRA GRANEMANN VANELLI						
3176	MARCIO COUTO RIBAS						
3177	CARMEM KONIECZNIAK DE ALMEIDA						
3206	IRINEU PEREIRA LIMA (ESPÓLIO)						
3208	PEDRO PAULO DA SILVA - ESPÓLIO						

RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO MAPA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS
TRECHO COMPRENDIDO ENTRE AS RUAS FREDERICO GOETTEN E PEDRO RONSANI



CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CADASTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
3733	ANTONIO MALFATTI JUNIOR	4784	ELIZIANE T. DE SOUZA JURKIEWICZ	3819	LEONILDO FRANCA DA CRUZ	22624	VANDERLEI ALVES FERREIRA		
3732	ARZELINDA CORREA CORDEIRO	3777	SIRLENE DOS SANTOS P. GONÇALVES	3791	ROGERIO MACHADO	22625	GIOVANI DA SILVA		
3731*	ALTAMIR DE SOUZA FRANCA	3775*	EDIR DE SOUZA FRANCA	249107	GILMAR JOSUÉ VANELLI				
3730	DIRCEU CORREA PEREIRA- (ESPOLIO)	3774	IVONETE DOS SANTOS SOUZA	249108	GLEDSON CARLOS G. DE MORAES				
3729*	ARLINDO ALMIRO MATTGE	3773	IRMA BRISOLA	3792*	VALDEVINO S. DE JESUS - (ESPOLIO)				
250244	ANTONINHA SALETE FRANCA	3772	SEBASTIAO DE PROENCO	22529	DEZANDIR ZANELLA				
3725	ADRIANA ANDRE	3771	TERESINHA MELO TEODORO	22528*	MARLENE VIEIRA RUTHES				
3724*	ANTONIO DALTORA	3769	OTACILIO PEREIRA MARTINS	4836	LURDES GARIPUNA DA SILVA				
4805	KARINA APARECIDA TELLES HECH	22760	DIREU BARBOSA DE OLIVEIRA	4868	ALBERTO JOSE ANTUNES GOMES DA SILVA				
4781*	FRANCISCO RODRIGUES	22760	DIREU BARBOSA DE OLIVEIRA	4849	VALMOR DOLBERTH				
16870	ITAMARA BARBOSA FOGACA	252009	LEONILDO FRANCA DA CRUZ	4848	JANDIRA DE JESUS A. PEREIRA - (ESPOLIO)				
4783	HEITON SCHWANTES PEPE	252008	LEONILDO FRANCA DA CRUZ	250414	GILSON DA SILVA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCritIVO – PROJETO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

ENDEREÇO RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO

BAIRRO BOM JESUS

CURITIBANOS-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

DADOS GERAIS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitibanos

Objeto: RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO

Tipo: Pavimentação em Lajota Sextavada

RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO – Trecho 01

Comprimento = 101,00 m Largura = 9,00m Área = 958,00 m²

Trecho 01: Rua Balduino Pereira de Souza a Capitão Potiguara.

RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO – Trecho 02

Comprimento: 112,00 m Largura: 6,00m Área: 672,00 m²

Trecho 02: Rua Diogo Alves Ribeiro a Salvador Calomeno

RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO – Trecho 03

Comprimento: 33,00 m Largura: 7,00m Área: 231,00 m²

Trecho 03: Rua Salvador Calomeno a Rua Pedro Ronsani

RESUMO:

ÁREA TOTAL = 1.861,00m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA/SC 071533/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Seguir as Normas ABNT:

- NBR15953 de 05/2011: Pavimento intertravado com peças de concreto — Execução
- ABNT NBR 9781: Peças de concreto para pavimentação Especificação e métodos de ensaio

Fabricação das peças de concreto

As peças de concreto para pavimentação devem atender às especificações da ABNT NBR 9781. Os relatórios de ensaio de controle de fabricação das peças de concreto devem ser disponibilizados pelo fabricante quando solicitado pelo contratante.

Material de rejuntamento e juntas

Devem ser aplicados em juntas com espessura de 2 mm a 5 mm entre as peças de concreto. Casos específicos, como, por exemplo, trechos em curva, devem ser definidos em projeto.

Liberação ao tráfego

Nenhum trecho do pavimento pode ser liberado ao tráfego sem a execução de contenções que garantam o intertravamento, podendo-se utilizar contenções provisórias no caso de liberações parciais de trechos pavimentados. A liberação do tráfego só será permitida após a compactação da via.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CRP/SC 071533-9



1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de engenharia, compreendem aos serviços de topografia (engenheiro agrimensor/topógrafo), acompanhamento da terraplenagem, regularização do greide, drenagem, assistência e acompanhamento de todos os serviços realizados na obra (engenheiro civil) com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART). A topografia deve nivelar a rua para que as caixas coletoras fiquem na parte mais baixa. O erro de execução do posicionamento das caixas coletoras implica na necessidade de correção da locação da caixa coletora, sendo a empresa responsável por todos os custos para a realização do serviço.

1.2 PLACA DE OBRA

A obra será identificada através de uma placa metálica, contendo os dados da obra, o prazo de execução, empresa executora, valores do Financiamento e Programa, sendo que a mesma terá dimensões mínimas de 2,50 x 1,00 m na altura. A placa deve ser afixada em local visível, de maior circulação.

1.2 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA EM CANTEIRO DE OBRA (BANHEIRO QUÍMICO)

A obra deverá contar com um banheiro químico durante todas as etapas. O banheiro químico deverá ser limpo semanalmente e retirado da obra apenas após a entrega do recebimento provisório da obra.

1.3 TERRAPLENAGEM

Compreende-se por terraplenagem o conjunto de operações, para aterro, de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação, do material de empréstimo, e para o corte, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação do leito, transporte dos materiais (bota fora, considerar material a ser transportado de 1^a e 2^a categoria) destinados a:

- Construção do corpo do leito;

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA/SC 021533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

b) Construção da camada final de aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.

c) Substituição eventual dos materiais de qualidade inferior previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e /ou cortes.

Os materiais deverão ser de 1^a categoria, atendendo à solicitação de projeto.

Os materiais para aterro provirão de empréstimos, ou cortes existentes no corpo do leito, devendo estar isentos de matéria orgânicas.

O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento, ou aeração, e compactação, de acordo com especificações gerais do DNIT. As espessuras das camadas compactadas não deverão ultrapassar 0,30m, e para as camadas finais, essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco e motoniveladora.

1.4 REGULARIZAÇÃO DO GREIDE

O greide da pista deve ser preparado de modo que a pista acabada fique nivelada, com leve cimento, conforme projeto. Todo e qualquer movimento de terra (corte, aterro), com aquisição de terra, e/ou bota fora, referente a obra (nivelamento e regularização do greide) será pôr conta da empreiteira, e está incluso no orçamento no item de Regularização do greide.

Para a execução da regularização do leito, inicialmente procede-se a escarificação geral até 0,20m abaixo da cota do projeto. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco, motoniveladora e rolo compactador. O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta uma boa compactação.

Obs.: Para efeito de verificação do controle pode-se utilizar o Controle Tecnológico e ou geométrico, conforme DEINFRA, ou DNIT.

Nos serviços de terraplenagem, e regularização do greide está incluído todos os serviços e equipamentos para execução dos mesmos, não se aceitando aditivo de valor por diferenças de volumes, ou por equipamentos, não especificados nas descrições de execução, considerando-se o serviço pronto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Valter Gessirios Santos
Eng. Civil - CREA-SC 075339



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

Obs.: O material escavado para a execução da drenagem pode ser depositado ao longo da rua para compor o aterro de calçada, sendo este necessário para travar o meio fio.

2 DRENAGEM

A drenagem será com tubos de concreto, conforme projeto. Toda a rede de drenagem pluvial foi devidamente dimensionada pelo Método Racional, usualmente utilizado para projetos de micro drenagem e pequenas áreas de contribuição.

No valor da drenagem foram considerados os serviços de abertura de valas em solos de 1^a e 2^a categoria (retroescavadeira, e/ou escavadeira hidráulica), bota fora de materiais (de 1^a e 2^a categoria), tubos de concreto, mão de obra de colocação dos tubos, rejunto das juntas dos tubos com massa de cimento e areia, o serviço de reposição de materiais e a compactação destes materiais.

Todo o material que não for aproveitado para os reaterros das calçadas deve ser transportado para o Loteamento Santa Felicidade, material de bota fora.

2.1 ESCAVAÇÃO DE VALA

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico, obedecendo rigorosamente o projeto construtivo.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia.

A locação da tubulação, bocas de lobo e esperas serão conforme projeto e analisadas junto com o Departamento de Engenharia da Prefeitura.

O material resultante da escavação das valas quando necessário para aterro, deverá ser depositado ao longo do passeio para ser utilizado para o próprio reaterro das valas (onde não se prevê brita) e para a regularização e preparação do terreno das calçadas em etapas posteriores da obra.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CRLA SC 071533-9



2.2 TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA FORA

Todos os materiais das escavações de vala para a execução da drenagem devem ser depositados no Loteamento Santa Felicidade, material de bota fora das escavações da drenagem.

O DMT calculado para o transporte deste material foi de 4 km.

Neste item compreende o transporte descarga e espalhamento do material no local indicado pela Fiscalização.

2.3 TUBULAÇÃO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto, com diâmetro de 0,30m, e 0,40m obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT. O recobrimento mínimo da tubulação será de acordo com o diâmetro adotado, conforme projeto.

Toda a água captada pela rede projetada será conduzida para galerias existentes, com diâmetro compatível para receber a nova contribuição.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa, no traço 1:3, de cimento, areia média. A declividade do tubo deverá ser de no mínimo de 1%. No assentamento de tubos de concreto deve-se evitar cortá-los deslocando-se as posições das caixas se necessário.

Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico, sendo perfeitamente alinhados e nivelados.

2.4 CAMADA DRENANTE COM BRITA

A tubulação será coberta com brita nº 02 até a altura do leito natural e depois concluído com as camadas do pavimento, ver projeto, em todo o trecho que for pavimentado.

2.5 CAIXAS COLETORAS

As caixas coletoras serão do tipo padrão prefeitura, em concreto armado (25Mpa), e com tampa de ferro que vai encaminhar as águas pluviais. As tampas de ferro bem como as caixas, devem resistir ao tráfego local.

Obs.: As formas e dimensões das caixas coletoras estão contidas no projeto construtivo.

Os fundos das caixas devem ser de concreto armado, conforme o projeto.



2.6 CAIXAS DE LIGAÇÃO

As caixas de ligação serão do tipo padrão prefeitura, em concreto armado (25Mpa), e com tampa de concreto. As caixas devem resistir ao tráfego local.

Obs.: As formas e dimensões das caixas de ligação estão contidas no projeto construtivo.

Os fundos das caixas devem ser de concreto armado, conforme o projeto.

2.7 QUALIDADE DO CONCRETO UTILIZADO

Concreto – dosagem

Dependendo das condições específicas outros requisitos podem ser estabelecidos. A estrutura deve apresentar o mínimo de fissuras possível, evitando-se empenamentos nas bordas. Deve ser definido um traço de concreto que garanta o mínimo de exsudação, segregação e retração, com adequada trabalhabilidade. A dosagem do concreto deverá ser no mínimo de 25 Mpa.

Concreto - execução

O controle do lançamento e espalhamento é realizado para garantir a homogeneidade da mistura de concreto. O transporte é realizado por equipamento capaz de evitar segregação da mistura. É importante exigir fornecimento contínuo do concreto para evitar problemas como juntas frias ou emendas de acabamento. O espalhamento é realizado com o auxílio de ferramentas manuais ou por máquinas. O concreto é distribuído em excesso por toda a largura da faixa em execução e nivelado a uma altura conveniente para que, após as operações de adensamento e acabamento, qualquer ponto do pavimento tenha a espessura de projeto. O adensamento é realizado por vibração superficial com o uso de equipamentos como o Vibro Strike, régua vibratória ou Laser Screed. Após essas etapas é verificada a regularidade altimétrica longitudinal e transversal da superfície do concreto, ainda no estado plástico, com o auxílio de "rodo de corte". O acabamento superficial do concreto deve proporcionar uma superfície densa, com resistência mecânica, resistência à abrasão e durabilidade, além de textura adequada à utilização do piso. As operações de acabamento são executadas, sequencialmente, em tempo adequado dentro do período de endurecimento do concreto. O acabamento e posterior tratamento superficial, bem como as exigências de planicidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

nivelamento, determinam o tipo de equipamento e número de operações de acabamento necessárias.

Cura

No período inicial adota-se a cura química, com aplicação, em toda a superfície do elemento, de um composto químico com ou sem formação de película plástica, na proporção de 0,20 l/m² a 0,50 l/m². O desempenho mecânico do concreto está relacionado às suas condições de cura, bem como às condições de retração e resistência à abrasão superficial.

Ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço

- Alisadoras
- Bomba lançadora de concreto
- Bull Float
- Caminhões-betoneira
- Laser Screed
- Régua de regularização
- Rodo de corte
- Serra Clipper
- Vibrador com mangote
- Vibro striker

2.8 LEVANTAMENTO DE CAIXAS COLETORAS, DE ÁGUA E ESGOTO

O serviço de levantamento de caixas de água e esgoto conta com toda a mão de obra e equipamentos necessários para levantar ao nível do pavimento as tampas das caixas de água e/ou esgoto.

A execução do concreto servirá para ajustar todos os poços de visita da rede de saneamento básico (esgoto) e drenagem, na execução do concreto para elevar a altura das caixas de esgoto ou caixas coletoras, o concreto deve ser aplicado, desempenado e com espessura mínima de 8 cm. As tampas devem ser removidas e as caixas levantadas na altura final do pavimento.

OBS: As tampas das concessionárias (rede de água, esgoto e telefonia) devem ficar livres para visita e manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

3 . PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADA

3.1 BASE DO PAVIMENTO - PEDRISCO

A base das ruas será executada com pedrisco, para a execução das lajotas sextavadas finalizando com o travamento em pó, a camada de pedrisco será com 12 cm de espessura devidamente nivelada.

A base de pedrisco deverá estar sem terra ou poeira, sendo necessária à sua remoção (quando tiver). O pedrisco e o travamento já estão incluídos na composição do preço da tabela SINAPI.

3.2 PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS

A resistência das lajotas sextavadas será de 35 MPA.

Após a execução das lajotas será travada com pó de pedra, deve se passar o rolo liso para completar o travamento e acomodações das pedras.

➤ CAMADA - LAJOTAS SEXTAVADAS = 08CM

➤ CAMADA - PEDRISCO = 12CM

3.3 GUIAS / MEIO-FIOS

Os meios fios utilizados serão de concreto pré-moldado dormido (face lisa) rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com as seguintes dimensões:

Espessura – 10cm, Altura - 30cm, deverá haver ao menos 1cm de rejunte com argamassa entre os meios-fios.

Obs. As peças de meio-fio devem estar perfeitas, não sendo aceitas peças com defeitos e ou com ondulações.

Para que a fiscalização realize a medição dos meios fios, eles deverão estar alinhados e deve apresentar altura de 15 cm +-2cm.

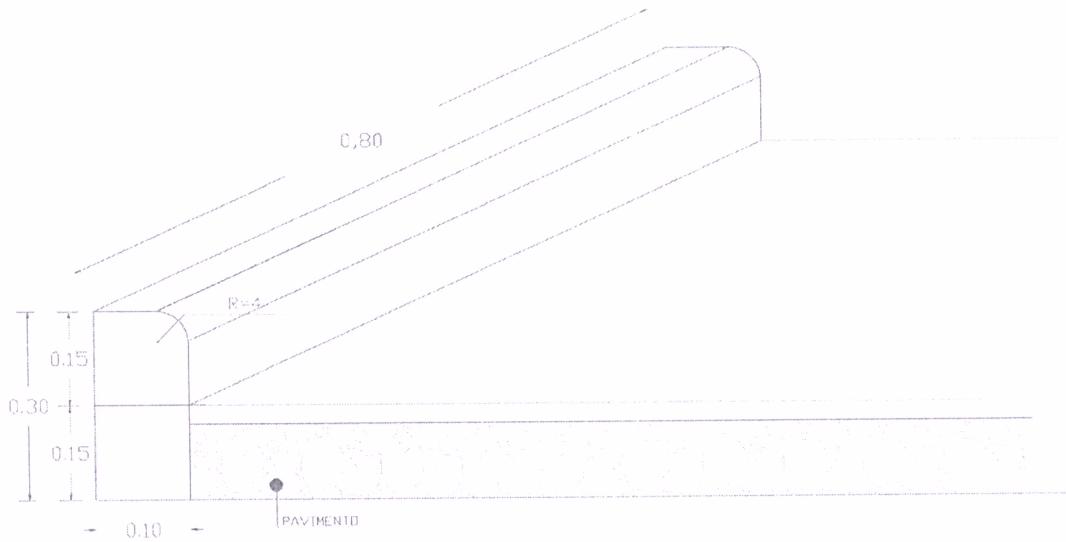
PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi-los Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



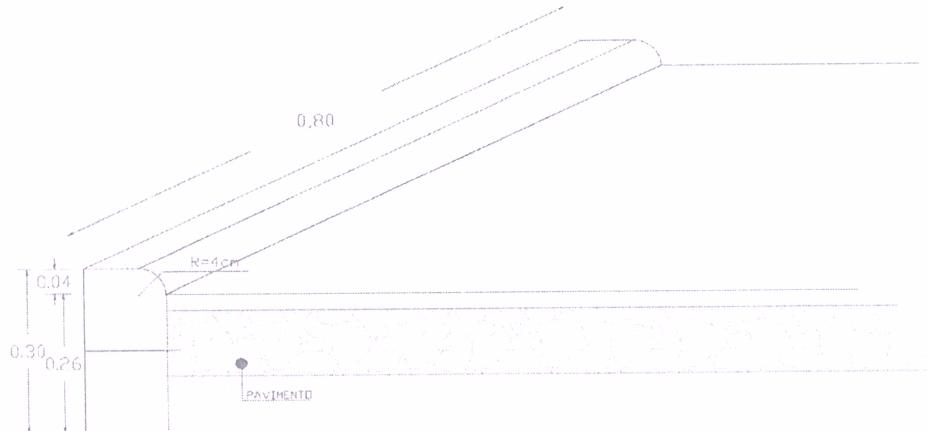
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA



Detalhe meio fio

Nas entradas de garagem o meio fio rebaixado deverá ter altura de 4 cm +-1cm.



Detalhe meio fio rebaixado

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.4 PASSEIO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO

A regularização dos passeios compreende as duas laterais da obra, trecho 01 – largura = 1,50m, trecho 02 – largura 1,00m e trecho 03 – largura 1,00m, e uma altura de 30 cm de corte ou aterro, com a finalidade de promover o deslocamento dos pedestres na calçada, e proteger o meio fio, dando a este a estabilidade. A empresa contratada deve considerar os serviços de remoção de terra em locais que por ventura fique acima do nível do meio fio, deixando este nivelado com o mesmo, considerando ainda, todos os serviços de terraplenagem necessários ao perfeito aterro, sendo que a área de calçada deve ficar livre de entulhos ou bota fora da obra, pronta para a circulação de pedestres.

3.6 LASTRO DE BRITA

Em toda a área de passeio que for pavimentado, está previsto a colocação de um lastro de brita 1 compactado de 5 cm de espessura para base da calçada.

4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos com todas as suas instalações em perfeito funcionamento.

5. MEDAÇÃO FINAL

Para a realização da medição final a empresa deverá executar todos os itens presentes no orçamento, projetos e memoriais.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a obra é de 90 dias

OBS: A empresa contratada para a execução dos serviços deverá ter cuidados com as redes de esgoto. As despesas pelo rompimento das redes ficarão por conta da empresa.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais casos, deve ser contatado o Fiscal da obra para que este retire as dúvidas prováveis.

EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Antes do início dos serviços à contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URGANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, alvará e registros de responsabilidade técnica.

Os detalhes de serviços constantes e não mencionados neste memorial descritivo, assim como todos os detalhes de serviços aqui mencionados, que não constem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o Construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo Construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA

A menos que especificado em contrato, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra.

O Livro Registro de Empregados é obrigatório para todas as pessoas jurídicas e equiparadas que possuam funcionários, podendo a critério da pessoa jurídica ser substituído por fichas, nos termos estabelecidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. E

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
GOVERNADOR FLAMARIONATO E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

deverá ser apresentado quando for solicitado. O contrato de trabalho por obra certa é também considerado uma modalidade de contrato por prazo determinado, em que o empregado é admitido para trabalhar enquanto a obra durar, conforme artigo 443, §§ 1º e 2º, da CLT.

Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Fiscalização mensalmente, o mesmo pode ser enviado por meio eletrônico ao fiscal.
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
- Requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica” – ART ou ao CAU o Registro de Responsabilidade Técnica” – RRT.

Nota: Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro ou arquiteto como responsável técnico. Pelo engenheiro/arquiteto deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o executor.

Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa. A empresa contratada para a execução dos serviços deverá ter cuidados com as redes de esgoto. As despesas pelo rompimento das redes ficará por conta da empresa. Na execução da drenagem o material escavado deve ser depositado direto no caminhão e transportado para bota fora. Toda sujeira com solo escavado é de responsabilidade da contratante.

O projeto tem validade legal se seguido em sua totalidade, prevalecendo aí os direitos autorais do projetista. Os serviços e obras deverão ser realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como as prescrições e exigências contidas nas normas vigentes.

A Empresa executora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem assim pelos danos decorrentes da realização do referido trabalho.

RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

MATERIAIS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal e orçamento comparativo.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

Caso haja dúvida quanto ao material utilizado na obra ou o mesmo não satisfaça os requisitos estipulados no orçamento, projeto ou memorial, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal do material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Tut. Civil - CRLA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MÃO DE OBRA

A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-09, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto à documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, operadores de betoneiras, etc.

ENSAIOS E SONDAZENS

No caso em que for encontrado algum tipo de solo de baixa capacidade de carga, ou rocha, a empresa deverá arcar com as custas de ensaios e sondagens que forem necessários, definidos pela fiscalização, para que seja escolhido o melhor procedimento a ser utilizado. No caso de encontrar um solo mole plastificado (borrachudo), por exemplo, a empresa deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESBROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

apresentar ensaios de resistência do solo em diferentes profundidades, para que seja definida a quantidade de solo a ser removido e substituído.

A empresa deverá apresentar sempre que for solicitado, ensaios de qualidade dos materiais utilizados na obra.

MOBILIZAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DA OBRA

O canteiro de obras, assim como a obra, deverá estar sempre organizado e limpo. Neste item inclui-se o fornecimento de caçamba para coleta de entulhos da construção.

SINALIZAÇÃO DE OBRA

Durante a execução dos serviços a empresa deverá manter a obra sinalizada para evitar riscos a quem por ali transitar. A empresa é responsável por qualquer dano ocorrido a funcionários e a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

No orçamento está previsto sinalização de obra com placas de chapa metálica, cones e tela plástica.

CURITIBANOS, MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Walter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 0715339

1. Propomos fornecer a Prefeitura Municipal de Curitiba, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital da tomada de preço supracitado.

RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO

BDI: 25,00%

Itens	Unidad e	Quantidad e	BDI	R\$ Unit.	Material	R\$ Unit. M.O.	Valor Total
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 6.238,46
Serviços topográficos para pavimentação	M3	1861,00	23,75 %	R\$ 0,42	R\$	R\$	R\$ 781,62
Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M2	2,50	23,75 %	R\$ 272,81	R\$	R\$	- 682,03
Sinalização de obra com cone, tela e placas	M2	1861,00	23,75 %	R\$ 1,09	R\$	R\$	- 2.028,49
Fornecimento de instalação sanitária em canteiro de obra (banheiro químico)	VB/MÊS	3,00	23,75 %	R\$ 915,44	R\$	R\$	- 2.746,32
TERRAPLENAGEM							R\$ 3.797,48
Escavação, Carga, Descarga e Transporte em solo até 4 km.	M3	96,00	23,75 %	R\$ 17,07	R\$	R\$	- 1.638,72
Regularização do greide	M2	1861,00	23,75 %	R\$ 1,16	R\$	R\$	- 2.158,76
DRENAGEM							R\$ 56.714,66
Escavação de valas p/ drenagem até 1,50 m, solo 1ª categoria	M3	161,24	23,75 %	R\$ 11,27	R\$	R\$	- 1.817,17
Transporte, descarga e espalhamento do material - bota forr. até 4 km	TKM	161,24	23,75 %	R\$ 4,24	R\$	R\$	- 683,66

PAVIMENTAÇÕES INTERTRAVADAS

bras@pacificobras.com

www.pacificobras.com

(47) 3521-4716 / (47) 3500-1525

Engenharia

Pacific

Paulo

Jef 2

Tubos conc. D= 30cm - colocação	M	50,00	23,75	R\$	47,89	R\$	-	R\$ 2.394,50
Tubos conc. D= 30cm - material	M	50,00	23,75	R\$ %	34,31	R\$	-	R\$ 1.715,50
Tubos conc. D= 40cm - colocação	M	105,00	23,75	R\$ %	61,45	R\$	-	R\$ 6.452,25
Tubos conc. D= 40cm - material	M	105,00	23,75	R\$ %	47,90	R\$	-	R\$ 5.029,50
Remoção e reassentamento de pavimento em paralelepípedo	M2	9,00	23,75	R\$ %	69,37	R\$	-	R\$ 624,33
Base compactada de brita graduada e =12cm com transporte	M3	1,08	23,75	R\$ %	171,12	R\$	-	R\$ 184,81
Caixas coletores de concreto armado (Paredes e fundo), c/ grade de ferro	PÇ	14,00	23,75	R\$ %	1.564,57	R\$	-	R\$ 21.903,98
Fornecimento, Transporte e execução de camada drenante com brita 2	M3	140,74	23,75	R\$ %	99,43	R\$	-	R\$ 13.993,78
Ligação de esgoto predial (fornecimento e execução de tubulação e conexões).	M	15,00	23,75	R\$ %	54,54	R\$	-	R\$ 818,10
Caixa de ligação de concreto armado (Paredes, fundo e tampa)	PÇ	0,00	23,75	R\$ %	1.027,40	R\$	-	R\$ -
Concreto - 25 MPA	M3	2,00	23,75	R\$ %	548,54	R\$	-	R\$ 1.097,08
							9	178.264,1
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA								
Execução de pavimento em lajota sextavada com 06 cm de pedrisco e travamento	M2	1861,00	23,75	R\$ %	78,33	R\$	-	R\$ 145.772,13
Fornecimento e transporte de pedrisco (Brita N = 02) - 06 cm de espessura	M3	111,66	23,75	R\$ %	114,18	R\$	-	R\$ 12.749,34

Meio fio de concreto pré-moldado 10 x 30 x 80cm /,
face lisa, rejuntado com
argamassa traço 1:3

M	512,00	23,75	R\$	38,56	R\$	R\$
PASSEIO						
Aterro compactado para passeio H=30cm, Largura 1,50 m	M3	177,90	23,75 %	R\$ 20,93	R\$ - 3.723,45	R\$
Fornecimento, Transporte e execução de lastro de brita 1 compactado para passeio (e=5cm)	M3	29,65	23,75 %	R\$ 98,90	R\$ - 2.932,39	R\$
SINALIZAÇÃO						
Forn. e implantação de placa A-32B em aço, lado de 0,50 m	PÇ	5,00	23,75 %	R\$ 256,24	R\$ - 1.281,20	R\$
Forn. e implantação de suporte metálico galvanizado para placa (3,35m)	PÇ	5,00	23,75 %	R\$ 396,59	R\$ - 1.982,95	R\$
URBANIZAÇÃO						
Limpeza da obra	M2	1861,00	23,75 %	R\$ 0,80	R\$ - 1.488,80	R\$
Total Passeio						

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
5. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA/PR					
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA					
OBRA/SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS	CODIGO DO IMÓVEL	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA
LOGRADOURO:	RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO				
EXTENSÃO	246,00 m				
VALOR DA OBRA	R\$ 256.423,58				
CONTRAPARTIDA DO MUNÍCPIO	R\$ 106.423,58				
RECURSOS CONVÊNIO	R\$ 150.000,00				
NO MEU NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA
GABOARDI DACOL ASSESSORIA LTDA	3016	84.128,22	0,00	R\$ 84.128,22	R\$ 84.128,22
DIEGO PEREIRA	3015	59.906,94	109.732,81	R\$ 169.639,75	R\$ 169.639,75
IRIA SALETE BECKER	2996	46.128,34	0,00	R\$ 46.128,34	R\$ 46.128,34
GABOARDI DACOL ASSESSORIA LTDA	2995	55.745,18	0,00	R\$ 55.745,18	R\$ 55.745,18
ANNE CAROLINE VANDRESEN MARQUES	3053	155.793,00	146.830,37	R\$ 302.623,37	R\$ 302.623,37
IRIA SALETE BECKER	21145	89.504,49	0,00	R\$ 89.504,49	R\$ 89.504,49
ALTINO BARTOLOMEU BECKER	16010	176.674,23	66.307,99	R\$ 242.982,21	R\$ 242.982,21
PALMIRA GRANEMANN VANIELLI	3159	63.346,80	50.407,05	R\$ 113.753,85	R\$ 113.753,85
MARCIO COUTO RIBAS	3176	70.948,42	0,00	R\$ 70.948,42	R\$ 70.948,42
CARMEM KONIECZNIAK DE ALMEIDA	3177	79.816,97	0,00	R\$ 79.816,97	R\$ 79.816,97
IRINEU PEREIRA LIMA (ESPÓLIO)	3206	80.988,88	182.314,97	R\$ 263.303,86	R\$ 263.303,86
PEDRO PAULO DA SILVA - ESPÓLIO	3208	121.257,29	260.792,74	R\$ 382.050,03	R\$ 382.050,03
MARIA JOAQUINA MORAES	249800	100.279,90	56.775,90	R\$ 157.055,80	R\$ 157.055,80
JOÃO DARCI DA SILVA - ESPÓLIO	3210	111.943,39	149.616,65	R\$ 261.560,05	R\$ 261.560,05
LUIZ CARLOS XAVIER DA ROSA	22192	33.562,32	161.616,75	R\$ 195.179,07	R\$ 195.179,07

* Imóvel possui mais cadastros, já considerados na soma dos valores-venais.

Valmir Venturi
Matrícula 225654

Fernanda Carolina Ferreira
Matrícula 12408028

Luis Fernando Dutra Longhi
Matrícula 1239090
Hercílio Benspler
CRECI 20639

PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBAOS				
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
OBRA/SERVIÇO				PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS
LOGRADOURO:	RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO			
EXTENSÃO	246,00 m			
VALOR DA OBRA	R\$ 256.423,58			
CONTRAPARTIDA DO MUNÍCPIO	R\$ 106.423,58			
RECURSOS CONVÊNIO	R\$ 150.000,00			
NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA
ANTONIO Malfatti JUNIOR	3733	63.346,80	106.713,70	R\$ 170.060,50
ARZELINDA CORREA CORDEIRO	3732	55.069,48	96.775,59	R\$ 151.845,07
ALTAMIR DE SOUZA FRANCA	3731*	50.688,95	134.169,78	R\$ 184.858,73
DIRCEU CORREA PEREIRA- (ESPOLIO)	3730	49.986,38	92.225,27	R\$ 142.211,66
ARLINDO ALMIRO MATTHE	3729*	61.187,25	97.810,95	R\$ 158.998,20
ANTONINHA SALETE FRANCA	250244	31.884,56	89.863,05	R\$ 121.747,60
ADRIANA ANDRE	3725	29.884,33	192.168,67	R\$ 222.053,00
ANTONIO DALTORA	3724*	84.331,48	170.559,33	R\$ 254.890,81
KARINA APARECIDA TELLES HECH	4805	75.087,07	0,00	R\$ 75.087,07
FRANCISCO RODRIGUES	4781*	97.957,16	45.711,99	R\$ 143.669,15
ITAMARA BARBOSA FOGACA	16870	57.703,18	51.398,84	R\$ 109.102,01
HELTON SCHWANTES PEPE	4783	50.189,29	170.892,90	R\$ 221.082,19
ELIZIANE TAVARES DE SOUZA JURKIEWICZ	4784	57.265,51	116.183,88	R\$ 173.449,39
SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA GONÇALVES	3777	50.619,99	131.805,27	R\$ 182.425,27
EDIR DE SOUZA FRANÇA	3775*	84.746,50	98.280,39	R\$ 183.026,89

* Imóvel possui mais cadastros, já considerados na soma dos valores venais.

Valmir Venturi
Matrícula 225654

Fernanda Carolina Ferreira
Matrícula 124698028

Luis Fernando Dutra Longhi
Matrícula 1239090

Hercilio Bappier
CRECI 20039

PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA/BOS					
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA					
OBRA/SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS				
LOGRADOURO:	RUA JOÃO PEDRO CARNEIRO				
EXTENSÃO	246,00 m				
VALOR DA OBRA	R\$ 256.423,58				
CONTRAPARTIDA DO MUNÍCPIO	R\$ 106.423,58				
RECURSOS CONVÊNIO	R\$ 150.000,00				
NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	
IVONETE DOS SANTOS SOUZA	3774	75.975,85	67.740,25	R\$ 143.716,10	
IRMA BRISOLA	3773	67.120,54	37.509,85	R\$ 104.630,39	
SEBASTIAO DE PROENCIO	3772	71.386,08	43.995,67	R\$ 115.381,76	
TERESINHA MELO TEODORO	3771	69.007,12	139.726,40	R\$ 208.733,53	
OTACILIO PEREIRA MARTINS	3769	62.526,75	344.789,62	R\$ 407.316,37	
DIRCEU BARBOSA DE OLIVEIRA	22760	69.345,74	143.900,51	R\$ 213.246,26	
LEONILDO FRANCA DA CRUZ	252009	63.346,80	0,00	R\$ 63.346,80	
LEONILDO FRANCA DA CRUZ	252008	41.463,36	0,00	R\$ 41.463,36	
LEONILDO FRANCA DA CRUZ	3819	36.856,32	0,00	R\$ 36.856,32	
ROGERIO MACHADO	3791	25.594,67	83.867,75	R\$ 109.462,42	
GILMAR JOSUÉ VANELLI	249107	25.594,67	83.867,75	R\$ 109.462,42	
GLEDSON CARLOS GUETTEN DE MORAES	249108	25.594,67	83.867,75	R\$ 109.462,42	
VALDEVINO SANTOS DE JESUS - (ESPOLIO)	3792*	147.824,32	75.235,73	R\$ 223.060,05	
DEZANDIR ZANELLA	22529	106.422,62	65.321,53	R\$ 171.744,15	
MARLENE VIEIRA RUTHES	4837*	67.882,81	24.783,65	R\$ 92.666,46	

* Imóvel possui mais cadastros, já considerados na soma dos valores venais.

Valmir Venturi
Matrícula 225654

Fernanda Carolina Ferreira
Matrícula 12408028

Hercílio Bepple
CRECI 20639

Luis Fernando Dutra Longhi
Matrícula 1239090

